



**EXCELENTESSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.**

Os vereadores abaixo assinados, Jeferson dos Santos Chrusciel, Jhonnatan Pereira Xavier e Paulo Israel Longaray Martins, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 139, do Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL LEGISLATIVA MUNICIPAL 18 A LOA PROJETO DE LEI N°. 048/2025:**

PROJETO DE LEI N°: 048/2025

EMENDA ORÇAMENTO N°: 18/2025

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA INDIVIDUAL

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 048/2025, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE	11 - GESTÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E.C. 86-2015
FUNÇÃO	15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	011 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
AÇÃO	2.XXX -EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS 2026
OBJETIVO	Esta emenda tem por objetivo a destinação de recursos para a aquisição de mobiliário e equipamentos indispensáveis para a Capela Mortuária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.4.4.9.0.52.34.28.09.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS: EMENDA N° 18-2025
CO	000
FONTE DE RECURSO	0500
FINALIDADE	Esta emenda tem por objetivo a destinação de recursos para a aquisição de mobiliário e equipamentos indispensáveis para a Capela Mortuária, visando promover maior conforto

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo n° 397

Data: 12/12/2025

Horário: 11:30

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000

Phone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com

Chuvisca/RS

Beretrau

Responsável

	e dignidade aos familiares e visitantes durante o período de luto, garantindo um ambiente mais acolhedor e adequado para as despedidas.
VALOR FIXADO TOTAL	R\$ 12.520,79
Vereador Jeferson	R\$ 2.506,93
Vereador Jhonnatan	R\$ 2.506,93
Vereador Paulo	R\$ 7.506,93

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

Unidade: 0209 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.99.02.00.00 RESERVA P/EMENDAS INDIVIDUAIS EC 86/2015

R\$ 12.520,79

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chuvisca-RS, 12 de dezembro de 2025.

Jeferson dos Santos Chrusciel
Vereador

Jhonnatan Pereira Xavier
vereador

Paulo Israel Longaray Martins
Vereador

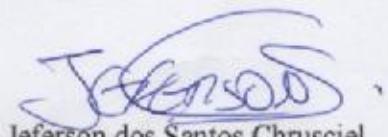
JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de acolhimento e conforto na Capela Mortuária, proporcionando um ambiente mais adequado e digno para os familiares e amigos que se encontram em momento de luto. A aquisição de mobiliário e equipamentos indispensáveis visa garantir que o espaço ofereça condições mínimas de conforto e respeito, fundamentais para esse tipo de ambiente, onde as pessoas precisam de tranquilidade e privacidade.

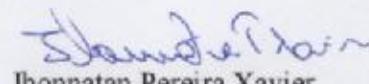
Atualmente, a capela necessita de melhorias em sua infraestrutura para que possa atender de forma mais eficiente e humanizada as famílias enlutadas. A aquisição de mobiliário adequado, como bancos e cadeiras confortáveis, bem como equipamentos essenciais, como ventiladores e iluminação apropriada, contribuirá para criar um ambiente mais acolhedor, seguro e adequado às necessidades da comunidade.

Investir na melhoria da Capela Mortuária é garantir que a população tenha acesso a um espaço digno e confortável em um momento tão delicado, refletindo o compromisso com o bem-estar e a valorização do ser humano, mesmo em momentos de despedida.

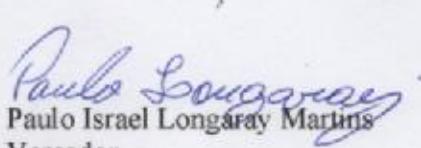
Chuvisca-RS, 12 de dezembro de 2025.



Jeferson dos Santos Chrusciel
Vereador



Jhonathan Pereira Xavier
Vereador



Paulo Israel Longaray Martins
Vereador